

ATA DA 452ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEE/TO

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, presencialmente, na Sala de Reuniões do Conselho Estadual, em Palmas, teve início a 452ª (quadringentésima quinquagésima-segunda) sessão plenária ordinária, sob a presidência da Conselheira Markes Cristiana Oliveira dos Santos, com a participação dos conselheiros e conselheiras: Regivane Martins Ambrozio Silva, vice-presidente do CEE-TO, Cleber Borges de Moraes, Francisco Antônio Alves Pereira, Heliane Consesso Pereira Borges, Joana D'Arc Alves Santos, secretária executiva do CEE/TO, José Fernando Bezerra Miranda, Luna Mar Rodrigues Bezerra, Maurício Pereira Luz, Muniz Araújo Pereira e Sandra Franklin Rocha Viana. Continuando, a presidente Markes Cristiana Oliveira dos Santos, agradeceu a presença de todos(as), fez a chamada nominal dos(as) Conselheiros(as) e, constatado o número regimental necessário para iniciar a Sessão, pediu a conselheira Heliane Consesso que realizasse a leitura bíblica, que leu João 8: 31-42, que diz: "Se vocês permanecerem firmes na minha palavra, verdadeiramente serão meus discípulos. E conhecerão a verdade, e a verdade os libertará". Em seguida os presentes foram convidados a rezarem o Pai-Nosso. **Dos informes:** a Presidente Markes Cristiana valida o mês da Mulher parabenizando a todas que estão presentes e fala da necessidade de equidade entre homens e mulheres. Em seguida o conselheiro Francisco Antônio informou que está com dificuldades para acessar o SGD, e então ficou definido que a secretária executiva Joana D'Arc dará as orientações de acesso. Após, deu-se início à deliberação da pauta que, nessa 452ª sessão, trouxe vinte e oito (28) processos, sendo: quatorze (14) da Câmara de Educação Básica (CEB), treze (13) da Câmara de Legislação e Normas, e um (1) da Câmara de Educação Superior (CES). **Dos processos deliberados:** Em seguida, a secretária executiva Joana D'Arc apresentou os processos para análise e deliberação do Colegiado:

3.1 CEB – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO/ADITAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES. 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/021339. Colégio Estadual João Tavares Martins. Município de Araguaçu e SRE de Gurupi – TO. Recredenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes dos anos letivos de 2019 a 2023. Relatora: Heliane Consesso Pereira Borges. Situação: Ato aprovado.

3.2 CEB CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS. 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023842. Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa. Município e SRE de Dianópolis – TO. Autorização para Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º e 3º Segmentos pelo prazo de 4 (quatro) anos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024; e Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes da EJA, 2º e 3º Segmentos, referentes ao 2º Semestre do ano letivo de 2022 e 1º e 2º Semestres do ano letivo de 2023. Relatora: Heliane Consesso Pereira Borges. Situação: Atos aprovados.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023234. Escola Estadual Fazenda Dezesseis. Município de Augustinópolis e SRE de Araguatins – TO. Reconhecimento da



Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, pelo prazo de 3 (três) anos, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2023; e Convalidação de estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022. Relator: José Fernando Bezerra Miranda. Situação: Atos aprovados. 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2022/27000/012245. Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. Município de Buriti do Tocantins e SRE de Araguatins – TO. Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022. Aprovação dos Planos de Curso 1, com vigência para o ano letivo de 2023 e do Plano de Curso 2, com vigência a partir do ano letivo de 2022, de forma progressiva, pela 1ª série do Ensino Médio; e Revogação da Resolução CEE/TO n. 214 de 19 de dezembro de 2012, publicada no DOE, n. 3.804, de 28 de janeiro de 2023, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012, que aprovou o plano de curso vigente. Relator: José Fernando Bezerra Miranda. Situação: Atos Aprovados. 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023616. Escola Estadual Frederico Jose Pedreira Neto. Município e SRE de Palmas – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio. Relatora: Luna Mar Rodrigues Bezerra. Situação: processo retirado de pauta pela relatora devido à escola **não possuir auditório; há professores atuando fora de área de habilitação e não possuir certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins**, dando um prazo de 180 dias para a regularização. 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023433. Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira. Município de Combinado e SRE de Arraias – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023; e Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022. Relatora: Luna Mar Rodrigues Bezerra. Situação: Atos aprovados. 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023778. Colégio Estadual Dom Alano Du Noday. Município e SRE de Palmas – TO. Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024. Relator: Francisco Antônio Alves Pereira. Situação: Ato aprovado. 8. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/021347. Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão. Município e SRE de Gurupi – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023; e Convalidação dos Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano 2022. Relator: Francisco Antônio Alves Pereira. Situação: Atos aprovados. 9. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/021919. Centro Educacional Caminho Certo. Município e SRE de Porto Nacional – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023; e Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022. Relator: Francisco Antônio Alves Pereira. Situação: Atos aprovados. 10. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/021458. Escola Estadual Brigadeiro Felipe. Município e SRE de Arraias – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais pelo prazo de 4 (quatro)



anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024; e Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, referentes aos anos letivos e 2022 e 2023. Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana Spies. Situação: Atos aprovados. 11. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/022744. Escola Estadual de 1º Grau Theotônio Segurado. Município de Sítio Novo do Tocantins e SRE de Araguatins – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023; e Convalidação dos Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2020 a 2022. Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana Spies. Situação: Atos aprovados. 12. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023340. Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves. Município de Peixe e SRE de Gurupi – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024; e Convalidação dos Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais referentes aos anos letivos de 2019 a 2023. Relator: Muniz Araújo Pereira. Situação: Atos aprovados. 13. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023754. Colégio Albert Einstein. Município e SRE de Colinas do Tocantins – TO. Prorrogação da Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio por dois semestres letivos, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Relator: Muniz Araújo Pereira. Situação: Ato aprovado. **3.3 CLN – CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.** 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/017714. Colégio Interação Vozes Ativas. Município e SRE de Palmas – TO. Aprovação da Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais, referente aos anos letivos de 2022 e 2023, para fins de regularização; e Revogação da Resolução CEE/TO n. 014, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE 5827, de 14 de abril de 2021, que aprovou a Estrutura Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais. Relatora: Joana D'Arc Alves Santos. Situação: Ato aprovado. 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/022846. Secretaria da Educação – Seduc – TO. Aprovação das Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, ofertados em tempo integral, da rede estadual de ensino, a partir do ano letivo de 2023; e Derrogação dos incisos 20 e 21, do art. 1º da Resolução n. 148, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 5514, de 2 de janeiro de 2020, que aprovou as estruturas curriculares das modalidades supracitadas, da Rede Estadual de Ensino – vigentes. Relatora: Joana D'Arc Alves Santos. Situação: Ato aprovado. 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD N. 2023/27000/001590. Centro de Educação do Trabalhador – SESI. Município e SRE de Palmas – TO. Aprovação de Regimento Escolar com vigência a partir da data de sua publicação; e Revogação da Resolução CEE-TO n. 201, de 1º de dezembro de 2014, publicada no DOE n. 4.325, de 26/02/2014, que aprovou o Regimento Escolar da instituição de ensino. Relator: Cleber Borges de Moraes. Situação: Ato aprovado 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/015501. Associação Santa Cruz de Araguaína. Município e SRE de Araguaína – TO. Aprovação de Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência gradativa a partir do ano letivo 2022; e Derrogação do item que trata do Ensino Médio, da Resolução CEE/TO n. 130, de 17 de agosto de 2021, publicada no DOE, 5921, de 1º de setembro de 2021, que aprovou as



estruturas curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio. Relator: Cleber Borges de Moraes. Situação: Ato aprovado. 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023244. Colégio Madre Clélia Merloni. Município e SRE de Palmas – TO. Aprovação das Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2024; e Revogação da Resolução CEE/TO n. 214, de 22 de março de 2023, publicada no DOE n. 6332, de 19 de maio de 2023, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais. Relatora: Regivane Martins Ambrozio Silva. Situação: Ato aprovado. 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/000926. Colégio COC Palmas. Município e SRE de Palmas – TO. Aprovação de Estrutura Curricular para o Ensino Médio com vigência para os anos letivos de 2022 e 2023, para fins de regularização. Relatora: Regivane Martins Ambrozio Silva. Situação: Ato aprovado. 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/022370. Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado. Município de Combinado e SRE de Arraias – TO. Validação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022. Relator: Maurício Pereira Luz. Situação: Ato aprovado. 8. PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD N. 2023/27000/022676. Colégio Estadual Rui Barbosa. Município e SRE de Araguaína – TO. Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral – Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação, referentes ao ano letivo de 2022. Relator: Maurício Pereira Luz. Situação: Ato aprovado. 9. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/022737. Escola Indígena Srêwasa. Município de Tocantínia e SRE de Miracema do Tocantins – TO. Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022. Relator: Maurício Pereira Luz. Situação: Ato aprovado. O relator recomendou que haja melhorias na escola. 10. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/022373. Colégio Estadual Jardim Paulista. Município e SRE de Araguaína – TO. Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022. Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos. Situação: Ato aprovado. 11. PROCESSO ADMINISTRATIVO –SGD N. 2023/27000/023333. Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis. Município e SRE de Araguaína – TO. Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023. Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos. Situação: Ato aprovado. 12. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/003452. Escola Estadual Castro Alves. Município de Santa Fé do Araguaia e SRE de Araguaína – TO. Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022. Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos. Situação: Ato aprovado. 13. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/001485. Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto. Município e SRE de Palmas – TO. Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023. Relatora: Luna Mar Rodrigues Bezerra. Situação: Ato aprovado. **3.4 CES – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.** 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2022/27000/004863. Universidade Estadual do Tocantins – *Campus*



Dianópolis – TO. Parecer Técnico sobre o período de vigência do Ato de Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração – Solicitação da IES de 3 (três) anos para 4 (quatro) anos. Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana Spies. Situação: Ato aprovado. Após a finalização da aprovação, a Presidente Markes informa que a Unitins, através de ofício, solicita ao Conselho um parâmetro de conversão de conceito final de reconhecimento e renovação; em seguida pede que a assessora da Educação Superior, Maria da Conceição Ranke fizesse a explanação sobre o ofício e explicasse como é realizado o conceito final; ela diz que o conceito de avaliação das IES é baseado no INEP e que se ocorrer alguma alteração as notas dos conceitos irão aumentar. Depois da explanação ficou acordado que a Conselheira Sandra Franklin, o Conselheiro José Fernando e a assessora da educação superior, Maria da Conceição formariam uma comissão para estudarem e analisarem o conceito de avaliação das universidades, conforme a vigência. **Dos encaminhamentos:** Conselheiro José Fernando suscita a situação do credenciamento dos cursos em EaD, de que “nós, Conselho, não temos autonomia de legislar sobre os cursos em EaD e nem dos 40% de cursos na graduação. Então a conselheira Joana D’Arc informa que a oferta da EaD é regulada pelo MEC e que essa regulação é uma discussão nacional, pois tem estados e conselhos que não concordam porque não está previsto na LDB. E essa regulação do MEC de EaD, na educação superior, não tem prerrogativas na LDB, isso foi institucionalizado ao longo do tempo, culturalmente; o MEC assumiu essa demanda para as instituições do sistema. Em seguida José Fernando propôs formar um grupo de estudo sobre a curricularização da extensão, porque *nós precisamos ter um pouco mais de domínio, pois tem muita universidade que está com dificuldade de demonstrar como está sendo feita a curricularização da extensão*. Novamente a conselheira Joana D’Arc disse que essa curricularização depende das DCNs de cada curso; elas estão sendo renovadas a partir de 2021 e elas já se apresentam dentro dessa perspectiva da curricularização da extensão. O Ministério da Educação está revisando as DCNs à luz da regularização da extensão curricularizada. E disse, ainda que a extensão era feita sem ter registro, era feita de qualquer jeito e a norma vem do nacional para curricularizar a extensão por causa da falta de condição palpável de enxergar a extensão na prática. Então ela vem ser curricularizada para ter registro, oferta, carga horária e para isso que fique visível, regimentado para o olhar do avaliador. Por tudo isso a conselheira então sugeriu que poderia ser feita uma Nota Explicativa do que vem a ser essa curricularização da extensão e as possibilidades de oferta. Logo em seguida a presidente Markes Cristiana relembra os grupos de estudos a serem realizados são: sobre a *busca ativa, extensão curricularizada, biblioteca virtual, bullying, bolsa família e EaD*. Depois os conselheiros e as conselheiras deliberaram à Seduc alguns pontos a serem revistos, como: validar a situação das escolas – muitas estão sem alvará do Corpo de Bombeiros – impedimento para conclusão de pedidos de autorização de funcionamento, reconhecimento de ensinos e cursos etc.; melhorar a rede de internet nas escolas para a eficácia do uso dos *Chromebooks* e até mesmo do laboratório de informática – nos relatórios de avaliação constam essas fragilidades nas escolas; refletir sobre o uso do celular como ferramenta de estudo em sala de aula – os estudantes têm facilidade com o uso do aparelho e a dinâmica do estudo em sala será criativo. Em seguida, a presidente Markes Cristiana Oliveira dos Santos agradeceu aos conselheiros e à equipe técnica



do Conselho pelo trabalho realizado e, por fim, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. A presente Ata é registro fiel do ocorrido na Sessão acima identificada e foi lavrada por mim, Joana D’Arc Alves Santos, secretária-executiva do CEE/TO, que assino com a Senhora Presidente Markes Cristiana Oliveira dos Santos e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Cleber Borges de Moraes, Francisco Antônio Alves Pereira, Heliane Consesso Pereira Borges, Joana D’Arc Alves Santos, José Fernando Bezerra Miranda, Luna Mar Rodrigues Bezerra, Maurício Pereira Luz, Muniz Araújo Pereira, Regivane Martins Ambrozio Silva – Vice-Presidente do CEE/TO e Sandra Franklin Rocha Viana.

